



UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

UTAO | Informação Técnica n.º 14/2011

PRACE | Avaliação da execução e dos resultados alcançados

26.07.2011

Esta Informação Técnica é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO).

Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe apoio pela elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre a gestão orçamental e financeira pública.

Índice

ÍNDICE	1
INFORMAÇÃO TÉCNICA	3
ANEXO 1: COMPILAÇÃO DOS DADOS RECEBIDOS	7
I.1 N.º DE ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MINISTÉRIO: ANTES E APÓS PRACE	7
I.2 NÚMERO DE DIRIGENTES SUPERIORES E DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS, POR MINISTÉRIO, ANTES DO PRACE.....	8
I.3 NÚMERO DE DIRIGENTES SUPERIORES E DIRIGENTES INTERMÉDIOS, POR MINISTÉRIO, APÓS PRACE: 2007 – 2010	9
I.4 LISTAGEM DE ÓRGÃOS CONSULTIVOS: ANTES E APÓS PRACE.....	10
I.5 EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO: ANTES E APÓS PRACE	11
I.6 VOLUME DE EMPREGO NOS HOSPITAIS E.P.E.: 2005 – 2010	12
ANEXO 2: PEDIDOS DE INFORMAÇÃO EFECTUADOS	13

Informação Técnica

1 No decurso da 2.ª sessão legislativa da XI Legislatura, em 23 de Março de 2011, a Comissão de Orçamento e Finanças (COF) aprovou um requerimento do Grupo Parlamentar do PSD para que a UTAO procedesse a uma “avaliação da execução e dos resultados do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), nos termos expressos no referido requerimento”. Nesta sequência, a COF formalizou o pedido à UTAO em 30 de Março de 2011.¹

2 Para a realização da avaliação solicitada, a UTAO procedeu à recolha da documentação disponível publicamente, nomeadamente legislação relevante e documentação publicada nas páginas electrónicas dos serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), bem como relatórios da Comissão Técnica do PRACE.

3 Não sendo esta informação suficiente para a elaboração da avaliação em causa, a UTAO diligenciou no sentido de obter a informação necessária para a prossecução do mandato de que se encontrava incumbida. Assim, ao abrigo da Lei n.º 13/2010 de 19 de Julho, e após a anuência da COF, remeteu três pedidos de informação (Anexo 2) aos seguintes organismos do MFAP:

- Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);²
- Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E.P.E. (GERAP);³
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MFAP (GPEARI/MFAP).⁴

4 Ainda no decurso da 2.ª sessão legislativa da XI Legislatura a única resposta obtida pela UTAO, foi a proveniente da DGAEP, nos seguintes termos:

- Em 25 de Maio de 2011 indicou qual o conjunto de informação que considerava estar em condições de fornecer, remetendo para outros organismos a resposta aos restantes itens. Em conformidade, a UTAO efectuou um pedido de informação ao GPEARI/MFAP e aditou novas matérias ao pedido de informação inicialmente dirigido à GERAP;
- Em 21 de Junho de 2011 a DGAEP disponibilizou um conjunto de indicadores, não quantificando porém o respectivo impacte financeiro:
 - N.º de organismos por ministério: antes e após PRACE;
 - N.º de direcções de serviços e divisões: antes e após PRACE;
 - N.º de dirigentes superiores e intermédios, por ministério: antes e após PRACE;

¹ Ofício n.º 74/5.ª COF/2011.

² Ofício n.º 28/UTAO/2011 de 10 de Maio de 2011.

³ Ofícios n.º 29/UTAO/2011 de 10 de Maio de 2011 e n.º 36/UTAO/2011 de 2 de Junho de 2011.

⁴ Ofício n.º 35/UTAO/2011 de 1 de Junho de 2011.

- Estatuto remuneratório do pessoal dirigente;
- Listagem dos órgãos consultivos: antes e após PRACE;
- N.º de trabalhadores da administração Pública no período 2007-2010, com excepção da Administração Local e Regional;
- N.º de trabalhadores dos hospitais transformados em Entidades Públicas Empresariais (Hospitais E.P.E.);
- Organismos que aplicaram o SIADAP e universo de trabalhadores envolvidos;
- Carreiras da Função Pública: antes e após PRACE.

5 Até ao momento, a UTAO não recebeu qualquer resposta ou contacto por parte da GERAP ou do GPEARI/MFAP. Assim, a UTAO não conseguiu obter junto dos competentes serviços do MFAP qualquer relatório de avaliação, estudo ou análise que permitisse concluir sobre a execução e resultados alcançados pelo programa PRACE.

6 Ademais, a informação disponibilizada pela DGAEP não permite concretizar a referida avaliação da execução e dos resultados atingidos com o PRACE na vertente relacionada com as finanças públicas e, em particular, apurar os respectivos impactos orçamentais resultantes da implementação do programa. A título exemplificativo, o conhecimento do número de cargos dirigentes suprimidos na Administração Pública não é suficiente para apurar, com rigor, a poupança verificada, dado que, no limite, o valor da poupança em causa pode-se limitar às respectivas despesas de representação, na eventualidade de a posição remuneratória na carreira de origem corresponder a valor idêntico (ou superior) ao auferido no cargo de dirigente. Para aferir essa poupança seria ainda necessário dispor de informação a nível individual.

7 De acordo com as boas práticas internacionais, a prossecução de uma avaliação a um determinado programa pressupõe a definição de objectivos, indicadores e metas e a recolha tempestiva de dados quantitativos e qualitativos. Estas actividades devem estar previstas na própria calendarização do programa e podem envolver vários momentos de avaliação (*ex-ante*, *on-going* e *ex-post*). Todavia, os dados obtidos até à presente data permitem apenas caracterizar alguns aspectos relativos aos recursos humanos e estruturas organizacionais da Administração Pública, pelo que, apresentamos os dados mais relevantes em anexo para consulta (Anexo 1), sendo as conclusões mais marcantes as seguintes:

- Na sequência da implementação das Macro-Estruturas propostas no Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE foram reduzidos 227 organismos, cerca de 46% do total (87 serviços centrais, 104 serviços desconcentrados e 36 órgãos consultivos);
Os ministérios que mais contribuíram para esta redução de estruturas organizativas foram a Presidência do Conselho de Ministros (57 organismos), o Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento (30 organismos), o Ministério da Saúde (29 organismos) e o Ministério da Administração Interna (29 organismos);

Ao nível dos dirigentes da Administração Pública, os dados indicam uma redução do seu número total em cerca de 1812 dirigentes, que foi mais significativa ao nível dos dirigentes intermédios (diminuição de 1747) do que nos dirigentes superiores (diminuição de 65). Efectivamente, segundo os dados apurados pela DGAEP, antes do PRACE existiam cerca de 7371 dirigentes: 809 dirigentes superiores e 6562 dirigentes intermédios, e, em Dezembro/2010 existiam 744 dirigentes de nível superior e 4815 dirigentes de nível intermédio, num total de 5559 dirigentes (Anexos I.2 e I.3);

- De acordo com os dados do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE), gerido pela DGAEP, o número de recursos humanos da Administração Pública (excluindo da análise a Administração Regional e Local), reduziu-se 1% entre Dezembro/2007 (529 306) e Junho/2010 (523 984), não sendo possível quantificar o efeito produzido pelo PRACE face a todas as outras medidas com repercussão a este nível (e.g. restrições à entrada de novos recursos, saídas por aposentação antecipada e não antecipada, etc.);
- A decisão de transformação sucessiva de Hospitais do Sector Público Administrativo (Hospitais SPA) em Entidades Públicas Empresariais (Hospitais E.P.E.), tem permitido fazer convergir, na estrutura de recursos humanos dos Hospitais E.P.E., a proporção de trabalhadores enquadrados no regime do Contrato Individual de Trabalho face aos que têm uma qualquer forma de vínculo público (Anexo I.6). De acordo com a DGAEP, em Dezembro de 2010 existiam 42 Hospitais E.P.E. que empregavam 87 550 pessoas, o que compara com 28 Hospitais E.P.E. e 27 481 empregados em Dezembro de 2005.

ANEXO 1: Compilação dos dados recebidos

I.1 N.º de Organismos da Administração Pública por Ministério: antes e após PRACE

Ministério	Antes PRACE				Após PRACE				Variação Total	
	Serviços Centrais	Serviços Desconcentrados	Órgãos Consultivos	Total	Serviços Centrais	Serviços Desconcentrados	Órgãos Consultivos	Total	N.º	%
Agricultura Desenvolvimento Rural e	18	7	0	25	11	5	0	16	-9	-36%
Administração Interna	19	36	2	57	10	18	0	28	-29	-51%
Ambiente e Ordenamento do Território	16	10	4	30	10	10	5	25	-5	-17%
Cultura	18	4	6	28	11	5	1	17	-11	-39%
Ciência e Tecnologia e Ensino Superior	13	0	5	18	10	0	3	13	-5	-28%
Defesa Nacional	14	0	5	19	12	0	4	16	-3	-16%
Educação	11	5	2	18	8 *	5	2	15	-3	-17%
Economia, Inovação e Desenvolvimento	17	24	8	49	11	5	3	19	-30	-61%
Finanças e da Administração Pública	18	0	2	20	15	0	3	18	-2	-10%
Justiça	16	0	6	22	13	0	3	16	-6	-27%
Negócios Estrangeiros ¹	16	0	12	28	9	0	3	12	-16	-57%
Obras Públicas Transportes e Comunicações	16	0	2	18	9	0	2	11	-7	-39%
Saúde	15	31	0	46	11	5	1	17	-29	-63%
Trabalho e da Solidariedade Social	26	0	13	39	14 **	0	10	24	-15	-38%
Presidência do Conselho de Ministros	21	40	12	73	13	0	3	16	-57	-78%
Total Ministérios	254	157	79	490	167	53	43	263	-227	-46%

Fonte: DGAEP. Antes PRACE: Macro-Estruturas Propostas - Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE; Apresentação Ministro de Estado e das Finanças (Março/2006); Após PRACE: Leis Orgânicas de cada Ministério.

Nota: Nas colunas Antes PRACE e Após PRACE não se incluíram as estruturas de missão e "Outros" (Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações).

¹ Os serviços periféricos externos (Embaixadas; Missões e representações permanentes e missões temporárias e Postos consulares) não foram considerados para efeitos de reestruturação no âmbito do PRACE.

* Inclui a Agência Nacional para a Qualificação, I. P., organismo sob superintendência e tutela conjuntas dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação e do Emprego e Formação Profissional.

** Não inclui a Agência Nacional para a Qualificação, I. P., organismo sob superintendência e tutela conjuntas dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Emprego e Formação Profissional e da Educação.

I.2 Número de dirigentes superiores e de dirigentes intermédios, por Ministério, antes do PRACE

Ministério	Antes PRACE		Total
	Dirigentes superiores ¹	Dirigentes intermédios ²	
Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas	57	550	607
Administração Interna	41	916	957
Ambiente e Ordenamento do Território	69	434	503
Cultura	48	159	207
Ciência e Tecnologia e Ensino Superior	32	48	80
Defesa Nacional	30	135	165
Ministério da Educação	40	144	184
Economia Inovação e Desenvolvimento	102	364	466
Finanças e da Administração Pública	68	1831	1899
Justiça	79	219	298
Negócios Estrangeiros	34	153	187
Obras Públicas Transportes e Comunicações	53	248	301
Saúde	45	191	236
Trabalho e da Solidariedade Social	73	1011	1084
Presidência do Conselho de Ministros	38	159	197
Total Ministérios	809	6562	7371

Fonte: Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE: Caracterização Situação Actual e Micro-Estruturas; Leis Orgânicas dos ministérios.

¹ Nas Direcções-Gerais considerou-se cargos de direcção superior os cargos de Director-Geral e de Subdirector-Geral, e equiparados; nos Institutos Públicos foram considerados os membros dos conselhos directivos (presidente, vice-presidente e vogal).

² Nas Direcções-Gerais considerou-se cargos de direcção intermédia os cargos de Director de Serviços e de Chefe de Divisão, e equiparados; nos Institutos Públicos foram considerados todos os cargos não considerados de direcção superior (cf. 1).

Conforme o Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE, não foram incluídos os dirigentes (superiores e intermédios) dos estabelecimentos de ensino superior, dos Tribunais e dos estabelecimentos de saúde.

I.3 Número de dirigentes superiores e dirigentes intermédios, por Ministério, após PRACE: 2007 – 2010

Ministérios	31-Dez-2007			31-Dez-2008			31-Dez-2009			31-Dez-2010		
	Dirigente superior	Dirigente intermédio	Total	Dirigente superior	Dirigente intermédio	Total	Dirigente superior	Dirigente intermédio	Total	Dirigente superior	Dirigente intermédio	Total
Administração Interna	42	226	268	44	238	282	41	248	289	48	245	293
Agricultura Des. Rural e Pescas	44	331	375	41	365	406	53	374	427	53	360	413
Ambiente Ordenamento Território	67	311	378	68	324	392	73	299	372	87	323	410
Cultura	41	136	177	40	141	181	37	136	173	35	146	181
Ciência Tec. Ensino Sup. (*)	58	61	119	52	63	115	50	68	118	45	85	130
Defesa Nacional	30	63	93	24	65	89	21	45	66	21	59	80
Educação	45	156	201	47	127	174	40	98	138	46	94	140
Economia, Inovação e Desenvolv.	59	277	336	59	279	338	64	359	423	56	315	371
Finanças Administração Pública	56	440	496	58	448	506	56	431	487	55	426	481
Justiça	77	164	241	72	179	251	48	335	383	45	208	253
Negócios Estrangeiros	31	125	156	27	117	144	28	114	142	34	192	226
Obras Pub. Transp. Comunicações	39	197	236	39	224	263	39	229	268	45	223	268
Saúde (**)	92	245	337	91	247	338	78	223	301	68	231	299
Trabalho Solidariedade Social	99	941	1 040	85	930	1 015	84	873	957	73	1 784	1 857
Presidência do Conselho Ministros	35	100	135	38	104	142	33	128	161	33	124	157
Total	815	3 773	4 588	785	3 851	4 636	745	3 960	4 705	744	4 815	5 559

Fonte: DGAEP/OBSEP-SIOE.

Notas: Não inclui Órgãos de Soberania e Entidades Independentes.

(*) No Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior não se inclui os estabelecimentos de ensino superior.

(**) No Ministério da Saúde não se inclui os estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde.

O acréscimo de dirigentes intermédios verificado a partir de 2009 deve-se, por um lado, ao facto de os dirigentes dos institutos públicos, antes abrangidos pelo regime do Código do Trabalho, passarem a estar, obrigatoriamente, abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e, por outro lado, com a alteração deste mesmo Estatuto, ter sido estabelecida a existência de cargos intermédios para além do 2.º grau, situação que implicou que inúmeros cargos existentes anteriormente passaram a ser qualificados como cargos de direcção intermédia de 3.º, 4.º, 5.º e 6.º graus.

I.4 Listagem de órgãos consultivos: antes e após PRACE

Ministério	Antes do PRACE		Após o PRACE		Variação	
	N.º	Designação	N.º	Designação	N.º	%
Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas	0		0			
Administração Interna	2	Conselho Nacional de Segurança Rodoviária Conselho Nacional de Bombeiros	0		-2	-100%
Ambiente e Ordenamento do Território	4	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Conselho Nacional da Água Comissão para as Alterações Climáticas Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional	5	Conselho Nacional da Água Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos Comissão para as Alterações Climáticas Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional	1	25%
Cultura	6	Conselho Nacional de Cultura Conselho Superior de Arquivos Conselho Superior de Bibliotecas Conselho Nacional do Direito de Autor Conselho de Museus Comissão de Classificação de Espectáculos	1	Conselho Nacional de Cultura	-5	-83%
Ciência e Tecnologia e Ensino Superior	5	Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior Conselho Consultivo do Ensino Superior Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	3	Conselho Nacional de Educação Conselho Coordenador da Ciência e Tecnologia Conselho Coordenador do Ensino Superior	-2	-40%
Defesa Nacional	5	Comissão de Direito Marítimo Comissão Portuguesa de História Militar Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar Conselho Superior Militar Conselho de Chefes de Estado-Maior	4	Conselho Superior Militar Conselho de Chefes de Estado -Maior Conselho do Ensino Superior Militar Conselho da Saúde Militar	-1	-20%
Ministério da Educação	2	Conselho Nacional de Educação Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo	2	Conselho Nacional de Educação Conselho das Escolas	0	0,0%
Economia Inovação e Desenvolvimento	8	Comissão Permanente de Contrapartidas Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade Conselho Nacional do Consumo Conselho de Segurança de Serviços e Bens de Consumo Conselho Nacional de Gastronomia Conselho para a Dinamização do Turismo Conselho para a Dinamização Empresarial Conselho de Garantias Financeiras	3	Comissão Permanente de Contrapartidas Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projectos de Interesse Nacional	-5	-63%
Finanças e da Administração Pública	2	Conselho Superior de Finanças Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações	3	Conselho Superior de Finanças Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento	1	50%
Justiça	6	Conselho de Dirigentes do Ministério da Justiça Conselho do Notariado Conselho Consultivo da Justiça Comissão de Protecção às Vítimas de Crime Comissão de Liberdade Religiosa Comissão de Programas Especiais de Segurança	3	Conselho Consultivo da Justiça Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes Comissão de Programas Especiais de Segurança	-3	-50%
Negócios Estrangeiros	12	Comissão Interministerial de Limites Portugal e Espanha Comissão Interministerial para Regular o Uso e Aproveitamento Comissão do Livro Branco Comissão Nacional da Unesco Comissão Interministerial dos Assuntos Comunitários Conselho Consultivo para a Cooperação Económica e Comissão Interministerial para a Cooperação Conselho das Comunidades Portuguesas Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Comissão Org. do Recenseamento Eleitoral dos Portugueses no Comissão de Acompanhamento da Convenção de Albufeira Comissão Interministerial de Política Externa	3	Conselho das Comunidades Portuguesas Comissão Nacional da UNESCO Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas	-9	-75%
Obras Públicas Transportes e Comunicações	2	Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes Conselho Superior dos Portos e dos Transportes Marítimos	2	Conselho Consultivo das Obras Públicas, Transportes e Com. Comissão Técnica do Registo Intern. de Navios da Madeira	0	0%
Saúde	0		1	Conselho Nacional de Saúde	1	
Trabalho e da Solidariedade Social	13	Conselho Nacional de Segurança e Higiene no Trabalho Conselho Nacional de Seg. Social Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas Conselho Nacional para a Prevenção e Eliminação da Exploração Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado Conselho Nacional da Formação Profissional Conselho Nacional para a Família e da Criança Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego Comissão Nacional de Promoção dos Ofícios e Microempresas Com. de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção Comissão para o Mercado Social de Emprego	10	Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado Conselho Nacional da Formação Profissional Conselho Nacional da Higiene e Segurança no Trabalho Conselho Nacional de Segurança Social Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas Conselho Consultivo das Famílias Comissão para a Promoção de Políticas de Família Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego	-3	-23%
Presidência do Conselho de Ministros	12	Conselho Superior de Segurança Interna Conselho Superior de Informações Conselho Superior de Protecção Civil Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida Conselho Nacional de Combate à Droga e Toxicod dependência Comissão Nacional de Protecção Civil Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres Conselho Nacional contra a Violência no Desporto Conselho Superior do Desporto Conselho Nacional Antidopagem	3	Conselho Superior de Segurança Interna Conselho Superior de Informações Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	-9	-75%
Total	79		43		-36	-46%

Fonte: DGAEP. Antes PRACE: Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE. Após PRACE: Leis orgânicas de cada Ministério.

I.5 Evolução e Distribuição dos Recursos Humanos da Administração Pública por Relação Jurídica de Emprego Público: antes e após PRACE (Excepto Administração Regional e Local)

Anterior à entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Relação Jurídica de Emprego Público	Dez. 2007	Mar. 2008	Jun. 2008	Set. 2008	Dez. 2008
Nomeação	412 038	409 022	408 031	403 330	398 330
Contrato administrativo de provimento	59 225	59 404	57 464	49 406	59 219
Comissão de serviço	7 899	8 155	8 031	7 838	7 963
Contrato Individual de Trabalho (tempo indeterminado)	26 913	26 538	26 391	27 775	28 039
Contrato Individual de Trabalho (tempo resolutivo certo)	21 719	25 021	31 265	19 998	28 378
Contrato Individual de Trabalho (tempo resolutivo incerto)	1 512	2 282	971	892	1 188
Total	529 306	530 422	532 153	509 239	523 117

Após a entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Relação Jurídica de Emprego Público	Mar. 2009	Jun. 2009	Set. 2009	Dez. 2009	Jun. 2010	Dez. 2010*
Nomeação Definitiva	79 802	79 845	79 100	79 736	78 990	78 005
Nomeação Transitória por tempo determinado	324	285	467	523	345	181
Nomeação Transitória por tempo determinável	1 118	1 116	303	653	138	29
Contrato Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado	346 339	341 360	342 982	341 932	338 221	333 724
Contrato Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo	78 598	80 241	79 507	82 082	85 612	78 435
Contrato Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto	8 480	9 433	8 405	8 542	9 047	8 999
Comissão de Serviço no âmbito da LVCR	6 674	6 563	6 921	6 548	8 417	8 754
Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho	1 410	1 240	1 529	1 756	2 530	3 549
Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho	1 018	1 045	999	1 153	684	679
Total	523 763	521 128	520 213	522 925	523 984	512 355

Fontes: DGAEP-SIOE; DGAEP/OBSEP. * Dados Provisórios. Não foram disponibilizados dados para Março e Setembro de 2010.

Notas:

- Não inclui os recursos humanos da Administração Local e da Administração Regional.
- O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas foi aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2009.
- No caso do Ministério da Educação foi considerado o pessoal não docente em exercício de funções nos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário ao abrigo do protocolo com os Municípios.

I.6 Volume de Emprego nos Hospitais E.P.E.: 2005 – 2010

	31-Dez-05	31-Dez-07	31-Dez-08	31-Dez-09	31-Dez-2010 ⁽¹⁾
N.º RH Com vínculo público ⁽²⁾	27 453	46 215	50 844	50 509	50 367
% do Total	99,9%	67,6%	65,7%	60,5%	57,5%
N.º RH com Contrato Individual de Trabalho ⁽³⁾	28	22 109	26 514	33 003	37 183
% do Total	0,1%	32,4%	34,3%	39,5%	42,5%
Total de RH nos Hospitais E.P.E.	27 481	68 324	77 358	83 512	87 550
<i>Por memória:</i>					
N.º de Hospitais E.P.E.	28	35	38	40	42

Fonte: DGAEP/OBSEP – BDAP (2005) e SIOE (2007-2010). Cálculos da UTAO.

Notas:

- (1) Dados provisórios.
- (2) Trabalhadores em exercício de funções nos Hospitais E.P.E. com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.
- (3) Trabalhadores em exercício de funções nos Hospitais E.P.E. com Contrato Individual de Trabalho ou Comissão de Serviço ao abrigo do Código do Trabalho.

ANEXO 2: Pedidos de informação efectuados



Ref.^a 28/UTAO/2011

Data: 10.05.2011

Ex.^{ma} Senhora Directora-Geral da Administração e
do Emprego Público
Dr.^a Carolina Ferra
Praça do Comércio, Ala Oriental, 2.º Piso
1149-005 LISBOA

Assunto: *Solicitação de elementos informativos referentes ao Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, com vista à avaliação da sua execução e dos resultados alcançados.*

Por ofício da Comissão de Orçamento e Finanças a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) encontra-se mandatada para a realização de uma avaliação da execução e dos resultados do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho, que altera a Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), vem esta Unidade Técnica solicitar a V. Ex.^a os elementos referidos em anexo, para os quais obteve a necessária anuência da Comissão de Orçamento e Finanças.

Com o presente pedido pretende-se recolher um conjunto de informação que permita efectuar a avaliação *supra* referida, pelo que, no caso dispor de outros elementos, da própria DGAEP ou de outra entidade, que não os mencionados no referido pedido, mas que V. Ex.^a considere relevantes para a avaliação em causa, solicita-se igualmente o seu envio a esta Unidade Técnica.

Preferencialmente, todos os elementos deverão ser enviados por via electrónica, em formato folha de cálculo, no caso de dados numéricos, para o seguinte endereço de correio electrónico: utao@ar.parlamento.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador

Assinado de forma digital por Carlos Marinheiro
DN: cn=Carlos Marinheiro, c=PT, o=Assembleia
da República, ou=UTAO, email=carlos.
marinheiro@ar.parlamento.pt (Carlos J. Fonseca Marinheiro)
Dados: 2011.05.10 17:28:15 +01'00'

ANEXO

A. Elementos informativos gerais

- A.1. No PEC 2005-2009, apresentado pelo Governo português à União Europeia é referido que o PRACE “*deve contribuir para a consolidação orçamental a partir de 2006, com vista à sustentabilidade das contas públicas potenciadora dum crescimento económico sustentado e da coesão social*”. O Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado, iniciado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 124/2005 de 4 de Agosto, definiu que este visava a “*racionalização das suas estruturas centrais e promovendo a descentralização de funções, a desconcentração coordenada e a modernização e automatização de processos*”.

Neste sentido, a UTAO pretende ter acesso: à avaliação da implementação do PRACE (e legislação conexa), incluindo o seu impacto orçamental, em cada um dos anos até 2010.

B. Diminuição e racionalização das estruturas administrativas

- B.1. Qual o número de organismos (nomeadamente Direcções-Gerais e Institutos Públicos) por Ministério, antes e após o PRACE? Qual o nível de execução da medida de racionalização dos serviços, que previa a redução de mais de 30% das estruturas (quer a nível macro quer micro)?

Qual o impacto orçamental obtido?

- B.2. Qual o número de direcções de serviços e divisões, antes e após PRACE?

- B.3. Qual a estimativa inicial de poupança anual com a redução de cargos de direcção superior e intermédia, por Ministério?

- B.4. Qual o número de dirigentes superiores (Directores Gerais e Subdirectores-Gerais ou equiparados) e de dirigentes intermédios (Directores de Serviço e Chefes de Divisão ou equiparados), por Ministério, antes e depois do PRACE?

Qual o montante anual das remunerações relativas a cada um dos níveis de direcção?

Qual o impacto efectivo orçamental anual em resultado da redução do n.º de cargos dirigentes preconizada pelo PRACE?

- B.5. Qual o impacto orçamental da nova arquitectura dos órgão consultivos, que resultou numa redução de 40% dos Conselhos e Comissões?

Listagem dos órgão consultivos (conselhos e comissões) e respectivos encargos, antes e após PRACE.

- B.6. Número de funcionários que, nos termos da nova Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), melhoraram o seu nível remuneratório na sequência de mudança de posição remuneratória [nomeadamente por concurso (art. 55.º da LVCR), opção gestionária, em consequência da avaliação de desempenho ou mobilidade interna], e respectivo impacto orçamental entre 2008 e 2010.

Qual o valor global anual, por ministério, de atribuição de prémios de desempenho?

- B.7. Número de funcionários colocados no Sistema de Mobilidade Especial (SME) entre 2008-2010, por trimestre, discriminando aqueles que o fizeram por opção voluntária e os que foram considerados excedentários, bem como aqueles que optaram pelo regime de licença extraordinária. Qual o montante de remunerações base (antes da redução imposta pelo SME) e a respectiva redução, em cada um dos trimestres?

- B.8. Poupança orçamental anual desde a introdução do regime de mobilidade especial, discriminada por mobilidade especial forçada, voluntária e opção por licença extraordinária.
- B.9. Número de funcionários que, através do regime de mobilidade especial, foram afectos a outros serviços.
- B.10. Número de funcionários desde 2007, por trimestre, por áreas de Administração (Órgãos de Soberania e Entidades Independentes, Administração Central, Regional e Autárquica), por Serviço, por Grupos Profissionais e por tipo de relação jurídica de emprego.
- B.11. Acesso à base de dados Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE), em perfil de consulta.
- B.12. Número de funcionários dos hospitais transformados em E.P.E. que saíram do perímetro das Administrações Públicas e número dos que optaram por manter o vínculo público – dados a partir de 2004 – e respectivos montantes salariais envolvidos.
- B.13. Listagem dos organismos que aplicam a avaliação dos funcionários (SIADAP ou outro sistema específico adaptado ao SIADAP) e número de funcionários abrangidos e não abrangidos pela avaliação de desempenho.
- B.14. Pedidos de reforma antecipada no período 2007-2010, montantes globais envolvidos, valor médio de pensão atribuída e respectiva taxa de penalização média.
- B.15. Informação relativa às carreiras da Função Pública, antes e após PRACE (explicitando: n.º de carreiras, n.º de recursos humanos por carreira, ...) e ponto de situação do processo de revisão das carreiras especiais, incluindo a identificação das carreiras especiais revistas e respectivo universo de funcionários abrangidos.

C. Racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos

- C.1. Qual o nível de execução e o impacto orçamental da simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos?

D. Desconcentração

- D.1. Qual o nível de execução e o impacto orçamental da desconcentração de funções para a esfera local e regional preconizada pelo PRACE?

E. Descentralização

- E.1. Qual o nível de execução e o impacto orçamental das medidas de descentralização de funções para a esfera local? Quais os meios financeiros envolvidos neste processo de descentralização? Qual o ganho de eficiência conseguido? (explicitar os impactos orçamentais positivos e negativos em cada uma das esferas da AP, por forma a se compreender qual o sem impacto na Administração Central (redução), na Administração Local (aumento) e o respectivo envelope financeiro transferido).
- E.2. Qual o nível de execução e o impacto orçamental da reestruturação dos serviços desconcentrados de nível regional, de acordo com as NUTS II?

F. Externalização de funções

- F.1. O processo de externalização definido no PRACE concretiza-se pelas seguintes formas: empresarialização pública (SPE), privatização total e “terceiro sector” (instituições sem fins lucrativos) e parcerias público-privadas; Quais os montantes orçamentais envolvidos em cada e quais as funções externalizadas (agrupados pelas formas de externalização mencionadas)?

G. Novo modelo conceptual para a formação profissional dos funcionários da AP

- G.1. Qual o nível de implementação deste modelo? Qual o impacto orçamental da adopção deste novo modelo de funcionamento?

H. Serviços Sociais

- H.1. Qual o impacto orçamental obtido com a fusão dos serviços sociais e consequente criação dos SSAP?

I. Integração de serviços de auditoria jurídica no âmbito das Secretarias-Gerais

- I.1. Qual o nível de implementação desta medida e qual o impacto orçamental da integração desta função no âmbito das Secretarias-Gerais?



UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ref.^a 29/UTAO/2011

Data: 10.05.2011

Ex.^{mo} Senhor Presidente do Conselho de
Administração da GERAP, S.A.
Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 86
1070-065 LISBOA

Assunto: *Solicitação de elementos informativos referentes ao Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, com vista à avaliação da sua execução e dos resultados alcançados.*

Por ofício da Comissão de Orçamento e Finanças a UTAO encontra-se mandatada para a realização de uma avaliação da execução e dos resultados do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho, que altera a Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), vem esta Unidade Técnica solicitar a V. Ex.^a os elementos referidos em anexo, para os quais obteve a necessária anuência da Comissão de Orçamento e Finanças.

Com o presente pedido pretende-se recolher um conjunto de informação que permita efectuar a avaliação *supra* referida, pelo que, no caso dispor de outros elementos, que não mencionados no referido pedido, mas que V. Ex.^a considere relevantes para a avaliação em causa, solicitamos o seu envio a esta Unidade Técnica.

Preferencialmente, todos os elementos deverão ser enviados por via electrónica, em formato folha de cálculo no caso de dados numéricos, para o seguinte endereço de correio electrónico: utao@ar.parlamento.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador

(Carlos J. Fonseca Marinheiro)

ANEXO

A. Elementos informativos gerais

A.1. Quaisquer estudos ou avaliações do impacto da implementação dos Serviços Partilhados na administração Pública.

Caso exista, estimativa anual das poupanças geradas pela implementação dos Serviços Partilhados.

Estudo, a existir, que avalie o impacto financeiro esperado pela centralização das compras públicas e da gestão do parque de veículos do Estado na Agência Nacional de Compras Públicas, EPE?

B. Desenvolvimento progressivo de serviços partilhados para as actividades de suporte comuns a vários ministérios

B.1. Até à data a experiência portuguesa confirma os resultados do *benchmarking* internacional mencionado no Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE, que aponta para reduções de custos entre 25 e 55%?

B.2. Disponibilização do referido *benchmark*;

B.3. Qual o impacto orçamental ("potencial de retorno muito significativo"¹) da racionalização das funções de suporte à gestão de recursos (concentração em Secretarias-Gerais ou serviços comuns/partilhados)? Se possível discriminar pelas diversas áreas envolvidas: financeira, recursos humanos, patrimonial, documental, comunicações, relações públicas e apoio técnico-jurídico;

B.4. Há indicadores de adesão aos serviços partilhados? Identificação e quantificação dos mesmos.

B.5. Elementos relacionados com a implementação dos Serviços Partilhados na Administração Pública: serviços implementados, prazos e custos de implementação; projectos em curso e respectivos prazos e custos de implementação;

B.6. Número de organismos em que o GeADAP, GeRFiP, GeRHuP e o GeRMob se encontram implementados. Indicadores do nível de utilização destes Serviços (a título de exemplo: universos abrangidos, recursos financeiros envolvidos - no caso do GerFip -, entre outros que se considerem relevantes). Pretende-se a evolução a partir de 2007.

C. Reestruturação e adopção do novo modelo de organização das TIC na Administração Pública:

C.1. Qual o nível de implementação efectiva desta reestruturação e da adopção do novo modelo das TIC na AP?

C.2. Qual o impacto orçamental estimado inicialmente e o efectivamente concretizado?

¹ Relatório Final da comissão Técnica do PRACE, Capítulo II, Pag. 49.



Ref.^a 36/UTAO/2011

Data: 02.06.2011

Ex.mo Senhor Presidente do Conselho de
Administração da GERAP, S.A.
Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 86
1070-065 LISBOA

Assunto: Solicitação de elementos informativos referentes ao Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, com vista à avaliação da sua execução e dos resultados alcançados.

Considerando a missão e atribuições assumidas pela GERAP, a UTAO, por via do ofício Ref.^a 29/UTAO/2011, de 10 de Maio de 2011, solicitou a V. Ex.^a um conjunto de informação relevante para a avaliação da execução e dos resultados alcançados com o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

A UTAO solicitou ainda informação à DGAEP, tendo esta Direcção-Geral informado que parte dos elementos que lhe estavam a ser solicitados residiam na GERAP. Desta forma, atenta essa resposta da DGAEP, a UTAO vem por este meio adicionar ao pedido inicial de informação os itens B.7, B.8 e B.9 mencionados em anexo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho, que altera a Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), vem esta Unidade Técnica solicitar a V. Ex.^a os elementos referidos em anexo (o qual inclui o pedido inicial e os itens ora mencionados), para os quais obteve a necessária anuência da Comissão de Orçamento e Finanças.

Preferencialmente, todos os elementos deverão ser enviados por via electrónica, em formato folha de cálculo no caso de dados numéricos, para o seguinte endereço de correio electrónico: utao@ar.parlamento.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador

ANEXO (CONSOLIDADO)

A. Elementos informativos gerais

A.1. Quaisquer estudos ou avaliações do impacto da implementação dos Serviços Partilhados na administração Pública.

Caso exista, estimativa anual das poupanças geradas pela implementação dos Serviços Partilhados.

Estudo, a existir, que avalie o impacto financeiro esperado pela centralização das compras públicas e da gestão do parque de veículos do Estado na Agência Nacional de Compras Públicas, EPE?

B. Desenvolvimento progressivo de serviços partilhados para as actividades de suporte comuns a vários ministérios

B.1. Até à data a experiência portuguesa confirma os resultados do *benchmarking* internacional mencionado no Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE, que aponta para reduções de custos entre 25 e 55%?

B.2. Disponibilização do referido *benchmark*;

B.3. Qual o impacto orçamental ("potencial de retorno muito significativo"¹) da racionalização das funções de suporte à gestão de recursos (concentração em Secretarias-Gerais ou serviços comuns/partilhados)?

Se possível discriminar pelas diversas áreas envolvidas: financeira, recursos humanos, patrimonial, documental, comunicações, relações públicas e apoio técnico-jurídico;

B.4. Há indicadores de adesão aos serviços partilhados?
Identificação e quantificação dos mesmos.

B.5. Elementos relacionados com a implementação dos Serviços Partilhados na Administração Pública: serviços implementados, prazos e custos de implementação; projectos em curso e respectivos prazos e custos de implementação;

B.6. Número de organismos em que o GeADAP, GeRFiP, GeRHuP e o GeRMob se encontram implementados. Indicadores do nível de utilização destes Serviços (a título de exemplo: universos abrangidos, recursos financeiros envolvidos - no caso do GerFip -, entre outros que se considerem relevantes). Pretende-se a evolução a partir de 2007;

Itens aditados:

B.7. Número de funcionários colocados no Sistema de Mobilidade Especial (SME) entre 2008-2010, por trimestre, discriminando aqueles que o fizeram por opção voluntária e os que foram considerados excedentários, bem como aqueles que optaram pelo regime de licença extraordinária. Qual o montante de remunerações base (antes da redução imposta pelo SME) e a respectiva redução, em cada um dos trimestres?

B.8. Poupança orçamental anual desde a introdução do regime de mobilidade especial, discriminada por mobilidade especial forçada, voluntária e opção por licença extraordinária.

B.9. Número de funcionários que, através do regime de mobilidade especial, foram afectos a outros serviços.

C. Reestruturação e adopção do novo modelo de organização das TIC na Administração Pública:

C.1. Qual o nível de implementação efectiva desta reestruturação e da adopção do novo modelo das TIC na AP?

C.2. Qual o impacto orçamental estimado inicialmente e o efectivamente concretizado?

¹ Relatório Final da comissão Técnica do PRACE, Capítulo II, Pág. 49.



Ref.^a 35/UTAO/2011

Data: 01.06.2011

Ex.^{ma} Senhora Directora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MFAP
Professora Doutora Inês Drumond
Av. Infante D. Henrique, n.º 1 C – 1.º
1100-278 Lisboa

Assunto: *Solicitação de elementos informativos referentes ao Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, com vista à avaliação da sua execução e dos resultados alcançados.*

Por ofício da Comissão de Orçamento e Finanças a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) encontra-se mandatada para a realização de uma avaliação da execução e dos resultados do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

Neste sentido, considerando as atribuições do próprio GPEARI, no que respeita ao assunto em epígrafe, bem como indicações recebidas em resposta a idêntico pedido dirigido à DGAEP, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho, que altera a Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), vem esta Unidade Técnica solicitar a V. Ex.^a os elementos referidos em anexo, para os quais obteve, oportunamente, a necessária anuência da Comissão de Orçamento e Finanças.

Com o presente pedido pretende-se recolher um conjunto de informação que permita efectuar a avaliação *supra* referida, pelo que, no caso dispor de outros elementos, do próprio GPEARI ou de outra entidade, que não os mencionados no referido pedido, mas que V. Ex.^a considere relevantes para a avaliação em causa, solicita-se igualmente o seu envio a esta Unidade Técnica.

Preferencialmente, todos os elementos deverão ser enviados por via electrónica, em formato folha de cálculo no caso de dados numéricos, para o seguinte endereço de correio electrónico: utao@ar.parlamento.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador

(Carlos J. Fonseca Marinheiro)

ANEXO

A. Elementos informativos gerais

No PEC 2005-2009, apresentado pelo Governo português à União Europeia é referido que o PRACE “*deve contribuir para a consolidação orçamental a partir de 2006, com vista à sustentabilidade das contas públicas potenciadora dum crescimento económico sustentado e da coesão social*”. O Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado, iniciado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 124/2005 de 4 de Agosto, definiu que este visava a “*racionalização das suas estruturas centrais e promovendo a descentralização de funções, a desconcentração coordenada e a modernização e automatização de processos*”.

Neste sentido, a UTAO pretende ter acesso: **à avaliação da implementação do PRACE (e legislação conexas), incluindo o seu impacto orçamental, em cada um dos anos até 2010.**

Adicionalmente pretende-se ainda a seguinte informação a um nível mais desagregado.

B. Diminuição e racionalização das estruturas administrativas

- B.1. Qual o impacto orçamental obtido com a redução prevista no PRACE de mais de 30% das estruturas (quer a nível macro quer micro) da administração pública?
- B.2. Qual a estimativa inicial de poupança anual com a redução de cargos de direcção superior e intermédia, por Ministério?
- B.3. Qual o impacto efectivo orçamental anual em resultado da redução do n.º de cargos dirigentes preconizada pelo PRACE?
- B.4. Qual o impacto orçamental da nova arquitectura dos órgãos consultivos, que resultou numa redução de 40% dos Conselhos e Comissões?

Listagem dos órgãos consultivos (conselhos e comissões) e respectivos encargos, antes e após PRACE.

- B.5. Número de funcionários que, nos termos da nova Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), melhoraram o seu nível remuneratório na sequência de mudança de posição remuneratória [nomeadamente por concurso (art. 55.º da LVCR), opção gestionária, em consequência da avaliação de desempenho ou mobilidade interna], e respectivo impacto orçamental entre 2008 e 2010.

Qual o valor global anual, por ministério, de atribuição de prémios de desempenho?

- B.6. Número de funcionários desde 2007, por trimestre, por áreas de Administração (Órgãos de Soberania e Entidades Independentes, Administração Central, Regional e Autárquica), por Serviço, por Grupos Profissionais e por tipo de relação jurídica de emprego.

C. Racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos

- C.1. Qual o nível de execução e o impacto orçamental da simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos?

D. Desconcentração

- D.1. Qual o nível de execução e o impacto orçamental da desconcentração de funções para a esfera local e regional preconizada pelo PRACE?

E. Descentralização

- E.1. Qual o nível de execução e o impacto orçamental das medidas de descentralização de funções para a esfera local? Quais os meios financeiros envolvidos neste processo de descentralização? Qual o ganho de eficiência conseguido? (explicitar os impactos orçamentais positivos e negativos em cada uma das esferas da AP, por forma a se compreender qual o sem impacto na Administração Central (redução), na Administração Local (aumento) e o respectivo envelope financeiro transferido).
- E.2. Qual o nível de execução e o impacto orçamental da reestruturação dos serviços desconcentrados de nível regional, de acordo com as NUTS II?

F. Externalização de funções

- F.1. O processo de externalização definido no PRACE concretiza-se pelas seguintes formas: empresarialização pública (SPE), privatização total e "terceiro sector" (instituições sem fins lucrativos) e parcerias público-privadas; Quais os montantes orçamentais envolvidos em cada e quais as funções externalizadas (agrupados pelas formas de externalização mencionadas)?

G. Novo modelo conceptual para a formação profissional dos funcionários da AP

- G.1. Qual o nível de implementação deste modelo? Qual o impacto orçamental da adopção deste novo modelo de funcionamento?

H. Serviços Sociais

- H.1. Qual o impacto orçamental obtido com a fusão dos serviços sociais e consequente criação dos SSAP?

I. Integração de serviços de auditoria jurídica no âmbito das Secretarias-Gerais

- I.1. Qual o nível de implementação desta medida e qual o impacto orçamental da integração desta função no âmbito das Secretarias-Gerais?